



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 881/2023 - CIB      Goiânia, 27 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-04, do Município de Castelândia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - Estratégia de Saúde da Família de Castelândia, CNES 8014493, conforme Proposta nº 11343.271000/1230-04, do Município de Castelândia.

**Art. 2º** Serão adquiridos: **UBS Estratégia Saúde da Família de Castelândia - CNES 8014493** – 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) armário; 02 (dois) armário vitrine; 01 (um) balde a pedal; 01 (um) ar condicionado; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner, e fax opcional); 01 (um) computador (desktop básico); 02 (duas) impressora laser (comum); 07 (sete) armário; 10 (dez) cadeira; 01 (um) ar condicionado; 09 (nove) mesa para computador; 04 (quatro) computador (desktop-básico); 02 (dois) balde lixeira; 01 (um) carro de curativos; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) armário; 02 (dois) balde a pedal; 01 (uma) impressoras laser (comum); 02 (dois) balde lixeira; 01 (um) ar condicionado; 02 (dois) balde a pedal; 01 (uma) impressora laser; 02 (duas) cadeira; 01 (um) armário; 02 (dois) esfigmomanômetro adulto; 01 (uma) balança antropométrica adulto; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) fotopolimerizador de resinas; 02 (dois) balde a pedal; 02 (duas) autoclave horizontal de mesa (até 75litros); 01 (uma) impressora laser (comum); 02 (dois) biombos plumbífero; 02 (dois) armários; 01 (um) equipo cart odontológico; 01 (um) computador portátil (notebook); 01 (uma) mesa de escritório; 01 (uma) câmara escura odontológica; 01 (uma) seladora; 02 (duas) mesa de escritório; 02 (dois) balde/lixadeira; 01 (um) computador portátil (notebook); 02 (duas) impressora a laser (comum); 01 (um) ar condicionado; 02 (duas) cadeira; 01 (um) computador (desktop avançado); 01 (um) armário; 02 (duas) cadeira; 01 (um) armário; 01 (uma) mesa de escritório; 02 (dois) balde a pedal; 01 (um) computador (desktop básico); 05 (cinco) longarina; 01 (um) bebedouro/purificador refrigerado; 01 (uma) impressora laser (comum); 01 (uma) cadeira; 01 (um) arquivo; 01 (um) televisor; 01 (uma) mesa de escritório; 01 (um) ar condicionado; 01 (um) veículo de passeio - transporte de equipe (05 pessoas; 0KM).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 07:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50110469** e o código CRC **5F7ED63A**.

---

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010041342



SEI 50110469